



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/22

DATA: 15/04/22

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Federal nº 6766/79, Lei Complementar Municipal nº 089/08 (Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo), Lei Complementar Municipal nº 090/08 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) e art. 44, § 1º, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação as áreas de terras, com **24.839,06.m<sup>2</sup>**, inscritas sob a matrícula nº 8.314 do SRI do 1º Ofício desta Comarca, decorrente de conversão de empreendimento condominial em loteamento aberto, de livre acesso ao público, de propriedade da empresa **Cartário Empreendimentos Imobiliários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 77.583.557/0001-27, com as seguintes descrições:

**LOTE 09** (nove), da **QUADRA 04** (quatro), do Condomínio Residencial Porto Imperial, desta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, área irregular tem frente para a Rua Projetada E, medindo 46.10 metros, segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Projetada E, medindo 2.76 metros; confrontando com os Lotes 08, 07 e 06, medindo 37.91 metros, confrontando com o Lote 10, medindo 30.02 metros, perfazendo uma área de **592,43 metros quadrados**, cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob número 01.01.004.0168.0009.0001.0.

**ÁREAS PRAÇA E LAZER:** Área irregular tem frente para a Rua Projetada H, medindo 60.03 metros, segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Projetada H, medindo 5.09 metros; segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada E, medindo 97.89 metros; confrontando com área particular Rosa Maria Marchesi da Silva, medindo 65.24 metros; confrontando com área particular



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Rosa Maria Marchesi da Silva, medindo 77.40 metros, perfazendo uma área de **3.893,65 metros quadrados**. Área irregular tem frente para a Rua Projetada e, medindo 30.92 metros, segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Projetada D, medindo 7.06 metros; segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada D, medindo 40.14 metros; confrontando com área particular Rosa Maria Marchesi da Silva, medindo 55.99 metros; perfazendo uma área de **800,20 metros quadrados**.-

**RUA PROJETADA A** – Inicia na Rua Projetada G com a Quadra 01, medindo 19,49, 21.54 e 19.45 metros até o final da Quadra 01; com deflexão a esquerda segue pela Rua Projetada H, medindo 13.11 e 9.6 metros até divisa Estrada Rural, com deflexão a esquerda segue confrontando com Estrada Rural, medindo 15.95 e 38.71, com deflexão a esquerda segue confrontando com Rua Projetada G, medindo 7.50, perfazendo uma área de **575,31 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA B** – Inicia na Rua Projetada H com a Quadra 02, medindo 222,14 metros e em curva medindo 6.755 até o início da Rua Projetada I; com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada I, medindo 29.53 metros até divisa Estrada Rural, com deflexão a esquerda segue confrontando com Estrada Rural, medindo 250,20, com deflexão a esquerda segue confrontando com Rua Projetada H, medindo 10.49, perfazendo uma área de **2.390,45 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA C** – Inicia na Rua Projetada H com a Quadra 03, medindo 196,60, até o início da Rua Projetada I; com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada I, medindo 14.66 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Quadra 02, medindo 204,23, com deflexão a esquerda segue em curva confrontando com Quadra 02, medindo 3.21 metros, com deflexão a esquerda segue em confrontando com a Rua Projetada H, medindo 16.86 metros, perfazendo uma área de **2.678,52 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA D – TRECHO 1** – Inicia na Rua Projetada H com a Quadra 04, medindo 160,54 metros, até a Rua Projetada I; com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada I, medindo 11.88 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Quadra 03, medindo 152.70, com deflexão a esquerda segue em curva confrontando com Quadra 03, medindo 3.21 metros, com deflexão a esquerda segue em confrontando com a Rua Projetada H, medindo 16.87 metros, perfazendo uma área de **2.000,55 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA D – TRECHO 2** – Inicia na Rua Projetada G com a Quadra 05, medindo 60,00 metros, até o final da Quadra 05 com Rua Projetada H; com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada H, medindo 10.00 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Quadra 01, medindo 60.00 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada G, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área de **600,00 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA E** – Inicia na Rua Projetada H com a Área de Lazer, medindo 5.09 metros em curva; com deflexão a direita segue confrontando com a Área de Lazer, medindo 97.89 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a divisa do Loteamento, medindo 60.69 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a área da Praça, medindo 30.92 metros, com deflexão a direita segue confrontando com a área da Praça, medindo 7.06 metros em curva, com deflexão a esquerda segue confrontando com a área da Praça, medindo 30.92 metros, com deflexão





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

a esquerda segue confrontando com a Quadra 04, medindo 30.00 metros, com deflexão a direita segue confrontando com a Quadra 04, medindo 2.76 metros em curva, com deflexão a direita segue confrontando com a Quadra 04, medindo 46.10 metros, com deflexão a direita segue confrontando com a Quadra 04, medindo 93.52 metros, com deflexão a direita segue em curva confrontando com a Quadra 04, medindo 3.21 metros, com deflexão a esquerda segue em confrontando com a Rua Projetada H, medindo 17.52, perfazendo uma área de **1.181,01 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA F** – Inicia na Rua Projetada G com a divisa do Loteamento, medindo 66.02 metros, até a Rua Projetada H; com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada H, medindo 11.61 metros, com deflexão a esquerda e direita segue confrontando com a Quadra 05, medindo 7.31 e 50.83 metros, com deflexão a direita segue confrontando com a Quadra 05, medindo 1.635 metros em curva, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada G, medindo 14.03 metros perfazendo uma área de **565,37 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA G** – Inicia na Rua Projetada F com a divisa do Loteamento, medindo 14.03 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada F e Quadra 05, medindo 1.635 metros em curva, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Quadra 05, medindo 11.45 metros, com deflexão a direita segue confrontando com a Quadra 05, medindo 1.57 metros em curva, com deflexão a direita segue confrontando com a Quadra 05, Rua Projetada D ( trecho 2), Quadra 01 e Rua Projetada A, medindo 293,69 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Estrada Rural, medindo 6.06 e 6.32 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-369 com várias medidas totalizando 326,22 metros, perfazendo uma área de **3.786,23 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA H** – Inicia na Rua Projetada F com a divisa do Loteamento, medindo 15.28 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua área de Lazer, Rua Projetada E, Quadra 04, Rua Projetada D (trecho 1), Quadra 03, Rua Projetada C, Quadra 02 e Rua Projetada B, medindo 313,01 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando Estrada Rural e Entrada Principal do Condomínio, medindo 26.24 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada A, medindo 9.65 e 13.11 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Quadra 01, Rua Projetada D ( trecho 2), Quadra 05 e Rua Projetada F, medindo 296.69 metros, perfazendo uma área de **3.993,54 metros quadrados**.

**RUA PROJETADA I** – Inicia na Rua Projetada D (trecho 1) com a área de Praça, medindo 197,65 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a divisa do Loteamento e Rua Projetada B, medindo 29.53 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com Quadra 02, medindo 6.755 metros em curva, com deflexão a direita segue confrontando com a Quadra 02 e Rua Projetada C, medindo 65,21 metros, com deflexão a direita segue confrontando com a Rua Projetada C, medindo 13.90 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Quadra 03, medindo 13.91 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Quadra 03, medindo 67.40 metros, com deflexão a esquerda segue confrontando com a Rua Projetada D (trecho 1), medindo 11.08 metros, perfazendo uma área de **1.781,80 metros quadrados**.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 2º** - As despesas notariais relativas à escritura pública de doação e respectivos registros, correrão por conta da donatária.

**Art. 4º**. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2022.

**Amin José Hannonche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/22 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores, o presente projeto de lei que versa sobre o recebimento em doação de imóvel, conforme previsão no artigo 42, § 1º, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal.

Como já esboçado no corpo do próprio projeto, tais áreas pertencem à empresa Cartário Empreendimentos Imobiliários Ltda, com a área de 24.886,06m<sup>2</sup>, localizadas no loteamento na saída para Santa Mariana, e pretendendo a conversão de empreendimento condominial em loteamento aberto, necessário se faz a doação de áreas ao Município, no próprio empreendimento, em atendimento ao art.17, da Lei Complementar Municipal nº 089/90 (*As áreas públicas serão fixadas pela Prefeitura Municipal para cada caso específico, e nunca serão inferiores à 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, destinada ao sistema de circulação bem como a espaços livres de uso público e implantação de equipamentos urbanos e comunitários*).

Conforme se vê a área total do imóvel loteado é de 72.600,00m<sup>2</sup> e a doação atinge 24.886,06, atendendo assim os termos da lei de regência.

Assim, como trata-se de projeto de lei benéfico à população, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannouche  
Prefeito